



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL

Auditoria Geral - AG

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 005/2018

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 006/2018, a Auditoria Geral da Universidade Federal de Alagoas apresenta **Relatório de Auditoria, relativa à ação de ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS LICITATORIOS**, em estrito cumprimento ao Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT 2018.

I) INTRODUÇÃO

O presente relatório de auditoria apresenta os resultados da execução da atividade de auditoria Ação Global AG006/2018, cujo objetivo é atuar no acompanhamento preventivo e analítico da conformidade legal dos processos licitatórios realizados pela UFAL, incluindo os procedimentos de pregão, dispensa e inexigibilidade de licitação, procedendo assim com a análise de modo a mitigar a ocorrência de eventuais falhas e impropriedades, propiciando uma melhor avaliação quanto ao adequado cumprimento dos procedimentos e normativos legais. A ação em epígrafe foi realizada a partir da Portaria nº 006/2018-AG/UFAL.

Diante da previsão de execução de atividade de acompanhamento dos processos de licitação, esta unidade de auditoria interna procedeu à expedição do Memorando Nº 002/2018-AG/UFAL apresentando à Superintendência de Infraestrutura (Sinfra) a equipe técnica de auditoria responsável pela realização da atividade. Em seguida, foi expedida a Solicitação de Auditoria nº 014/2018-AG/UFAL para que a Sinfra disponibilizasse relação dos processos licitatórios de pregão, dispensa, e inexigibilidade de licitação, realizados durante o ano de 2017.

A resposta à Solicitação de Auditoria nº 014/2018-AG/UFAL foi apresentada pela Coordenadoria de Administração, Suprimentos e Serviços (CASS), da Pró-reitoria de Gestão Institucional (Proginst), haja vista que os procedimentos de compras e aquisições passou a ser de atribuição daquela Coordenadoria após a reestruturação organizacional promovida na Sinfra a partir do ano de 2017.

Considerando que o escopo de ação é de 15% dos processos de licitação, incluindo processos de dispensa e inexigibilidade, a partir da relação disponibilizada pela CASS foram selecionados 15 (quinze) processos a serem auditados, tendo sido emitida nova Solicitação de Auditoria à CASS para a disponibilização dos referidos processos. A

Solicitação de Auditoria nº 033/2018-AG/UFAL, expedida à CASS/Proginst, não fora atendida dentro do prazo, como também, não houve pedido de prorrogação de prazo, provocando emissão de nova solicitação de auditoria pela equipe técnica reiterando a disponibilização de processos, sendo então entregues os autos à Auditoria Geral. A demora na disponibilização dos processos provocou a prorrogação do prazo de cumprimento da atividade de auditoria.

A CASS/Proginst, através de despacho, constante nos autos do 23065.006585/2018-50, apresentou justificativas para a não disponibilização de 02 (dois) processos solicitados, tendo sido disponibilizados os demais, objetos dos resultados adiante apresentados.

A atividade de auditoria foi realizada tendo como base a análise dos 13 (treze) processos licitatórios disponibilizados pela CASS/Proginst, cuja relação segue no tópico de AMOSTRA AUDITADA deste relatório.

O trabalho foi desenvolvido no Campus A. C. Simões da Universidade Federal de Alagoas e foi previsto para ser realizado no período de 06/02/2018 a 28/04/2018.

As atividades foram realizadas tendo como base os processos de dispensa, inexigibilidade e pregão, com o objetivo específico de analisar:

- veracidade, confiabilidade e qualidade dos documentos;
- adequação do enquadramento pelo gestor, quando das contratações sob análise no que se refere à modalidade de licitação, conforme a legislação aplicável;
- se a motivação apresentada pelo gestor justifica as aquisições/contratações realizadas;
- apresentação e cumprimento das formalidades processuais, em observância dos art. 26 e 38 da Lei nº 8.666/93 e art. 30 do Decreto nº 5.450/2005.

Ressalta-se que no desempenho das atividades nenhuma restrição foi imposta quanto ao método ou extensão dos trabalhos. Os procedimentos para execução dos exames de auditoria foram aplicados de acordo com a natureza e atividade da unidade auditada.

Os trabalhos foram realizados com base na legislação aplicável à espécie, em especial à Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e ao Decreto nº 5.450/2005.

Os achados de auditoria foram extraídos de papéis de trabalho que estão devidamente organizados e arquivados no Sistema de Auditoria Interna (SADIN). Contudo, considerando que esta unidade de auditoria interna não disponibiliza de equipamento de

digitalização, nem todos os papéis de trabalho foram inseridos no Sistema SADIN, sendo certo, entretanto, que a versão física dos mesmos estão inseridos no Arquivo desta unidade de auditoria (Processo Nº 23065. 003459/2018-43).

II) ESCOPO DO TRABALHO

15% (quinze por cento) dos processos de licitação na modalidade de dispensa, inexigibilidade e pregão, a serem selecionados conforme critério de relevância, materialidade e criticidade.

III) AMOSTRA AUDITADA:

Inicialmente foram selecionados 15 (quinze) processos, sendo 03 (três) na modalidade pregão, 02 (dois) processos de dispensa de licitação e 10 (dez) processos de inexigibilidade. Porém, mediante a justificativa apresentada pela CASS/Progest para não disponibilização de 02 (dois) dos processos selecionados pela equipe técnica foram analisados apenas 13 (treze) processos, sendo 02 (dois) na modalidade pregão, 09 (nove) processos de inexigibilidade; mantendo-se o mesmo quantitativo para as dispensas de licitação.

A análise de auditoria foi realizada nos processos seguintes, com foco na observação do cumprimento dos procedimentos e formalidades processuais:

Processo nº	Objeto	Valor R\$
23065.032605/2017-67 Dispensa de Licitação	Dispensa de licitação para contratação emergencial de terceirização de pessoal para a divisão de transportes, restaurante universitário e manutenção.	Valor R\$: 3.080.513,46
23065.038223/2017-47 Dispensa de Licitação	Contratação de empresa especialização na prestação de serviços de impressão de livro "A circulação discursiva: entre produção e reconhecimento".	Valor R\$: 6.600,00
23065.006776/2017-31 Inexigibilidade	Aquisição de diploma de diploma para graduação e pós-graduação emitido pela Casa da Moeda do Brasil.	Valor R\$: 107.410,00

23065.008833/2017-16 Inexigibilidade	Pagamento de anuidade do grupo Coimbra de dirigentes de universidades brasileiras - exercício 2017.	Valor R\$: 10.000,16
23065.014232/2017-42 Inexigibilidade	Inscrição em curso Igor Duarte Cavalcante. Lotação GSG/SINFRA, SIAPE: ****4431. Curso: Alterações e aditivos aos contratos administrativos. Período: 17/05 a 19/05. Local: São Paulo/SP	Valor R\$: 3.790,00
23065.015536/2017-27 Inexigibilidade	Pagamento de inscrição dos servidores Bianca Teixeira Jacinto, lotada no setor de gestão de processos e informação; Daniel Pontes Silva, lotado no setor de gestão de processos e informação; Reinaldo Cabral Silva Filho, lotado no setor de gestão de processos e informação; no curso "Ciclo BPM: da estratégia À medição a ser realizado no período de 26/06/2017 a 30/06/2017, no Rio de Janeiro-RJ.	Valor R\$: 7.369,50
23065.023319/2017-19 Inexigibilidade	Pagamento de 23 inscrições para participação de servidores no XXII Congresso Internacional do Secretariado Brasileiro no período de 26 a 28 de outubro de 2017 em São Paulo/SP.	Valor R\$: 21.850,00
23065.023973/2017-14 Inexigibilidade	Pagamento de inscrição para participação de servidores no XXII Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação	Valor R\$: 17.746,73
23065.025441/2017-11 Inexigibilidade	Pagamento de inscrição de servidores no XXXVII encontro nacional de dirigentes de pessoal e recursos humanos das instituições federais de ensino, de 12 a 15 de setembro de 2017, em Goiânia/GO. A emissão do empenho deve ser na modalidade global.	Valor R\$: 5.250,00
23065.026237/2017-18 Inexigibilidade	Pagamento de inscrições para as servidoras Carolina Conde e Sá e Eliana Silva de Almeida, do PITE/PROPEP, no evento "27ª Conferencia da Associação Nacional de entidades promotoras de	Valor R\$: 890,00

	empreendimentos inovadores - ANPROTEC", que acontecerá no Rio de Janeiro/RJ, no período de 23 a 26/10/2017.	
23065.038236/2017-16 Inexigibilidade	Contratação de serviços de manutenção/troca de peças do sistema de cromatografia líquida de alta eficiência HPLCS (PROSTAR 230).	Valor R\$: 29.914,68
23605.032284/2017-09 Pregão 27/2017	Contratação de empresa especializada na recarga de cartuchos de tinta e toner; trocas de cilindro e chips compatíveis.	Valor R\$: 298.480,88
23065.025650/2017-65 Pregão 22/2017	Contratação de empresa para realização da VII bienal do livro de Alagoas.	Valor R\$: 414.556,07

IV) RESULTADO DOS EXAMES

1.1. ACHADOS DE AUDITORIA

1.1.1. CONSTATAÇÃO 01

Ausência de atestado que comprove a exclusividade do fornecedor, conforme art. 25, I, da Lei 8.666/93.

a) Evidência:

Processo Nº 23065.14232/2017-42 - Inexigibilidade nº 19/2017 (Inscrição de servidor no curso Alterações e aditivos aos contratos administrativos, em São Paulo, no período de 17 a 19/05 de 2017).

Processo Nº 23065.023319/2017-19 - Inexigibilidade nº34/2017 (Inscrição de servidores no XXII Congresso Internacional do Secretariado Brasileiro, em São Paulo, no período de 22 a 28 de outubro de 2017).

Processo Nº 23065.023973/2017-14 - Inexigibilidade nº35/2017 (Inscrição de servidores no XXVII Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação).

Processo Nº 23065.025441/2017-11 - Inexigibilidade nº 41/2017 (Pagamento de inscrição de servidores no XXXVII Encontro Nacional de Dirigentes de Pessoal e Recursos Humanos das instituições Federais de Ensino, em Goiânia/GO, no período de 12 a 15/09/2017).

Processo Nº 23065.008833/2017-16 - Inexigibilidade nº 11/2017 (Pagamento de anuidade do Grupo Coimbra de Dirigentes de Universidades Brasileiras- exercício 2017).

Processo Nº 23065.023973/2017-14 - Inexigibilidade nº 35/2017 (Pagamento de inscrição de servidores para participação no XXVII Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação).

Processo Nº 23065.026237/2017-18 - Inexigibilidade nº 44/2017 (Pagamento de inscrição de servidores na "27ª Conferência da Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores - ANPROTEC", no Rio de Janeiro/RJ, no período de 23 a 26/10/2017).

b) Fato:

Não há, nos processos evidenciados, declaração que comprova a exclusividade do prestador de serviços.

c) Causa:

Ausência de rigoroso procedimento de averiguação da documentação necessária à instrução dos processos de licitação.

RECOMENDAÇÕES:

Recomendação 01: Que a CASS/Proginst providencie a inserção, no processo, das declarações de exclusividade do prestador de serviços, em cumprimento aos mandamentos legais.

Recomendação 02: Que a CASS/Proginst, ou setor responsável, promova sempre a inclusão nos processos licitatórios de declaração de exclusividade do prestador de serviços, quando necessário ao procedimento licitatório.

1.1.2. CONSTATAÇÃO 02

Ausência de ratificação da inexigibilidade de licitação e sua publicação na Imprensa Oficial.

a) Evidência:

Processo Nº 23065.025441/2017-11 - Inexigibilidade nº 41/2017 (Pagamento de inscrição de servidores no XXXVII Encontro Nacional de Dirigentes de Pessoal e Recursos Humanos das instituições Federais de Ensino, em Goiânia/GO, no período de 12 a 15/09/2017).

Processo Nº 23065.015536/2017-27 - Inexigibilidade nº 21/2017 (Pagamento de inscrição de servidores para participação no Curso "Ciclo BPM: da estratégia à edição", no Rio de Janeiro/RJ, no período de 26 a 30/06/2017).

Processo Nº 23065.026237/2017-18 - Inexigibilidade nº 44/2017 (Pagamento de inscrição de servidores na "27ª Conferência da Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores - ANPROTEC", no Rio de Janeiro/RJ, no período de 23 a 26/10/2017).

b) Fato:

Não há nos processos evidenciados a cópia do documento constando a ratificação da inexigibilidade e as cópias da sua publicação na Imprensa Oficial.

c) Causa:

Ausência de rigoroso procedimento de averiguação da documentação necessária à instrução dos processos de licitação.

RECOMENDAÇÕES:

Recomendação 01: Que a CASS/Proginst estabeleça mecanismos de controle para sempre promover a publicação na Imprensa Oficial do ato de ratificação de inexigibilidade de licitação, procedendo, ainda, à juntada ao processo licitatório documento que comprove o referido ato de publicação.

1.1.3. CONSTATAÇÃO 03

Ausência dos atos de adjudicação da licitação.

a) Evidência:

Processo Nº 23065.025650/2017-65 - Pregão PE 22/2017 (Contratação de empresa para realização da "VIII Bienal do Livro de Alagoas").

b) Fato:

Não há no processo os atos de adjudicação do objeto de licitação.

c) Causa:

RECOMENDAÇÕES:

Recomendação 01: Que a CASS/Proginst adote mecanismos de controle para promover a juntada nos procedimentos licitatórios de documento que comprove a adjudicação do objeto de licitação, quando ocorrer a adjudicação.

1.1.4. CONSTATAÇÃO 04

Numeração incorreta de folhas do processo.

a) Evidência:

Processo Nº 23065.023973/2017-14 - Inexigibilidade nº35/2017 (Inscrição de servidores no XXVII Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação).

Processo Nº 23065.025441/2017-11 - Inexigibilidade nº 41/2017 (Pagamento de inscrição de servidores no XXXVII Encontro Nacional de Dirigentes de Pessoal e Recursos Humanos das instituições Federais de Ensino, em Goiânia/GO, no período de 12 a 15/09/2017).

b) Fato:

Há ausência/erros na numeração das páginas dos processos evidenciados.

c) Causa:

Ausência de rigoroso procedimento de averiguação da documentação necessária à instrução dos processos de licitação.

RECOMENDAÇÕES:

Recomendação 01: Que a CASS/Proginst providencie a correta numeração das páginas dos processos evidenciados e que adote mecanismos de controle interno para garantir a correta sequência de numeração de folhas dos processos de licitação., para o fim de evitar quebra de numeração que possa suscitar supressão indevida de folhas do processo.

1.1.5. CONSTATAÇÃO 05

Ausência de documento que ateste a autorização do ordenador de despesas para o pagamento.

a) Evidência:

Processo Nº 23065.015536/2017-27 - Inexigibilidade nº 21/2017 (Pagamento de inscrição de servidores para participação no Curso "Ciclo BPM: da estratégia à edição", no Rio de Janeiro, no período de 26 a 30/06/2017).

b) Fato:

Ausência no processo evidenciado da assinatura do ordenador de despesas autorizando o pagamento.

c) Causa:

Ausência de rigoroso procedimento de averiguação da documentação necessária à instrução dos processos de licitação.

RECOMENDAÇÕES:

Recomendação 01: Que o DCF abstenha-se de efetuar pagamento sem a competente autorização do ordenador de despesa.

1.1.6. CONSTATAÇÃO 06

Ausência da fundamentação que comprove a hipótese de inexigibilidade de licitação.

a) Evidência:

Processo Nº 23065.025441/2017-11 - Inexigibilidade nº 41/2017 (Pagamento de inscrição de servidores no XXXVII Encontro Nacional de Dirigentes de Pessoal e Recursos Humanos das instituições Federais de Ensino, em Goiânia/GO, no período de 12 a 15/09/2017).

b) Fato:

No referido processo não consta cópia do documento que comprove a hipótese de inexigibilidade de licitação.

c) Causa:

Ausência de rigoroso procedimento de averiguação da documentação necessária à instrução dos processos de licitação.

RECOMENDAÇÕES:

Recomendação 01: Que a CASS/Proginst providencie a juntada aos processos evidenciados da cópia do documento que ateste a hipótese de inexigibilidade do procedimento de licitação.

Recomendação 02: Que a CASS/Proginst instrua todos os processos de inexigibilidade de licitação com o documento hábil atestar a hipótese de inexigibilidade do procedimento licitatório.

1.1.7. CONSTATAÇÃO 07

Processo não apresenta o comprovante da divulgação do resultado da licitação.

a) Evidência:

Processo Nº 23065.025650/2017-65 - Pregão PE 22/2017 (Contratação de empresa para realização da "VIII Bienal do Livro de Alagoas").

b) Fato:

Ausência no processo do comprovante da divulgação do resultado da licitação.

c) Causa:

Ausência de rigoroso procedimento de averiguação da documentação necessária à instrução dos processos de licitação.

RECOMENDAÇÕES:

Recomendação 01: Que a CASS/Proginst junte ao processo comprovante da divulgação do resultado da licitação ou justificativa para a ausência do mesmo.

1.1.8. CONSTATAÇÃO 08

Erro na classificação contábil da nota de empenho 2017NE801548.

a) Evidência:

Processo Nº 23065.038223/2017-47 - Dispensa de Licitação nº 11/2017 (Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão de livro "A circulação discursiva entre produção e reconhecimento").

b) Fato:

A nota de empenho nº 2017NE801548 consta nos autos com classificação de empenho global. Contudo, a hipótese é de empenho ordinário.

c) Causa:

Classificação incorreta de modalidade de empenho.

RECOMENDAÇÕES:

Recomendação 01: Que o DCF, ao emitir as notas de empenho, observe sua classificação contábil, levando em consideração a normativa legal aplicada.

V) CONCLUSÃO

É dever institucional da unidade de auditoria interna da UFAL prestar assessoramento à alta gestão e, para tanto, realiza ações previstas nos normativos aplicáveis às suas atividades com a finalidade de cumprir com obrigação legal imposta.

Em atendimento à Portaria N° 006/2018-AG/UFAL, a equipe técnica desta unidade de auditoria interna vem considerar que a presente atividade de auditoria fora realizada, constatando-se regular atendimento na instrução de processos de licitação pela Ufal, **sugerindo-se a remessa do presente relatório ao Gabinete Reitoral para ciência, com o posterior envio dos autos à CASS/Proginst e ao DCF**, haja vista existirem recomendações a serem científicadas às referidas unidades administrativas, devolvendo-se o presente processo à Auditoria Geral para monitoramento do atendimento das recomendações.

Por fim, com vistas à **publicação do presente relatório de auditoria na internet** (sítio eletrônico www.ufal.br/transparencia), solicitamos manifestação do Gabinete Reitoral e da(a) unidade(s) auditada(s) quanto à eventual existência de informações ou trechos considerados sigilosos, indicando o enquadramento nas hipóteses legais de sigilo e as respectivas justificativas, **entendendo-se o silêncio como autorização para a publicação.**

VII) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

a) **Áreas, unidades e setores auditados:** CAS/Proginst e DCF.

b) **Cronograma executado:**

Fase de planejamento: 06/02/2018 a 06/02/2018.

Fase de execução: 07/02/2018 a 20/04/2018.

Fase de relatoria: 23/04/2018 a 28/04/2018.

c) **Recursos utilizados:**

Humanos: 02 servidores da Auditoria Geral (Alexsandra Cristina da Silva e Marcio Bomfim de Araújo).

Materiais: papelaria e escritório.

Financeiros: não houve dispêndios.

d) **Técnicos Responsáveis pelo Relatório:**

Coordenador: Márcio Bomfim de Araújo
Equipe de Apoio: Alexsandra Cristina da Silva

Maceió, 17 de outubro de 2018.

Márcio Bomfim de Araújo
Coordenador da Equipe de Auditoria

Alexsandra Cristina da Silva
Membro da Equipe de Auditoria

Thyago Bezerra Sampaio
Auditor Geral *Protempore* da UFAL